



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

01.11.10 - 27/05

01.11/10 - 28/05

Douglas
Fabrício

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 800 Pólo
Campo Mourão, 11/05/10 Horas 17:00

Clas
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>24105 Pólo</u>		
PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

.....
PRESIDENTE

Requer, nos termos do inciso IV do artigo 137 do Regimento Interno, que seja enviado expediente ao Senhor **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO** – Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando providências no sentido de agilizar a tramitação do processo n.º 08.840.652-4, que objetiva revitalizar o Parque Municipal “Robson Daciuk Paitach”.

Requer que seja enviada cópia desta proposição ao Senhor **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** – deputado estadual, solicitando apoio.

Justificativa

O Parque Municipal “Robson Daciuk Paitach” foi criado pelo Decreto n.º 152/87, de 17 de setembro de 1987, em homenagem ao jovem Robson Daciuk Paitach, brutalmente morto em 11 de abril de 1986.

O parque tem uma área de 2.650,00 m², situa-se no pátio do Colégio Estadual Unidade Pólo com a finalidade de resguardar os atributos essenciais da natureza na região, a proteção integral da flora, da fauna e demais recursos naturais, com utilização para objetivos educacionais, científicos e recreativos e assegurar condições de bem-estar público.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

Em 30 de dezembro de 1998, através da Lei n.º 1204, o decreto n.º 152/87 foi revogado, devido à transferência da área ao Governo do Estado do Paraná, para fins de regularização das benfeitorias do Colégio Estadual Unidade Pólo. No entanto ficou condicionado na transferência que a cobertura florestal existente no local seria preservada numa nova modalidade privada de conservação hoje denominada RPPN, que deverá ser cadastrada junto ao IAP pela Secretaria de Estado da Educação.

Considerando que a citada área é rica em espécies de **"Barbatimão"**, considerada **"Árvore Símbolo de Campo Mourão"**, esperamos a adoção das providências necessárias para resguardar a preservação desta área.

SALA DAS SESSÕES, em 1º de março de 2010.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ





Protocolo do Estado

Versão 1.

Protocolo Geral do Estado - Histórico de Tramitação

Número do Protocolo: 08.840.652-4

Interessado: - SEC DE EDUC DE CAMPO MOURAO

Página 1 de 1

Parecer	Sequência	Data	Local de	Local para	Tramitação
Não	016	02/07/2008	IAP/ERCMO/AD	IAP/DIBAP	MALOTE
Não	015	09/10/2007	IAP/ERCMO/AD	IAP/ERCMO/AD	PARA DESPACHO
<u>Sim</u>	014	31/05/2006	IAP/ERCMO/CH	IAP/ERCMO/AD	PARA DESPACHO
<u>Sim</u>	013	17/05/2006	IAP/ERCMO/PG	IAP/ERCMO/CH	PARA DESPACHO
<u>Sim</u>	012	12/05/2006	SEMA/PTG	IAP/ERCMO/PG	MALOTE
Não	011	11/05/2006	SEMA/GS	SEMA/PTG	PARA PROVIDENCIAS
Não	010	04/05/2006	IAP/GP	SEMA/GS	PARA PROVIDENCIAS
Não	009	03/05/2006	IAP/DUC	IAP/GP	PARA PROVIDENCIAS
Não	008	02/05/2006	IAP/DIBAP	IAP/DUC	PARA PROVIDENCIAS
Não	007	28/04/2006	IAP/DUC	IAP/DIBAP	PARA DESPACHO
Não	006	26/04/2006	IAP/DIBAP	IAP/DUC	PARA PROVIDENCIAS
Não	005	24/04/2006	IAP/GP	IAP/DIBAP	PARA PROVIDENCIAS
Não	004	19/04/2006	IAP/ERCMO/CH	IAP/GP	PARA DESPACHO
<u>Sim</u>	003	14/03/2006	IAP/GP	IAP/ERCMO/CH	PARA PROVIDENCIAS
Não	002	09/03/2006	SEMA/GS	IAP/GP	PARA PROVIDENCIAS
Não	001	08/03/2006	SEMA/PTG	SEMA/GS	ANDAMENTO INICIAL

Página 1 de 1

[Voltar](#)

© 2000 - Casa Civil do Governo do Estado do Paraná

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

80.530-915 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná - Brasil

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

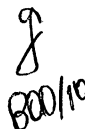
a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Maio de 2010.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa




600/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20 / 05/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 800 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): JOSÉ POCHAPSKI

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/ 05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.397